

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.534.450/0001-52, com Sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, dia 24 (vinte e quatro) de NOVEMBRO DE 2014, às 14h00 (quatorze horas)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá / MT, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de readequação e implementação de dispositivos de alta disponibilidade para provimento de infraestrutura de rede e conectividade de tecnologia, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de readequação e implementação de dispositivos de alta disponibilidade para provimento de infraestrutura de rede e conectividade de tecnologia, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT, envolvendo a execução do serviço de instalação com fornecimento de materiais e equipamentos, implantação e configuração de enlaces internos, bem como certificação, capacitação, treinamento, garantia, para utilização no âmbito do Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

2.2. Todo detalhamento dos equipamentos estão contemplados no **Anexo I (Termo de Referência)**, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório e deve ser seguido rigorosamente.

2.3. Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem as exigências constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme segue:

- a) Pessoas Jurídicas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, inscritas ou não no SICAF;
- b) Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de fornecedores do objeto da presente licitação;
- c) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

2.4. **Não** poderão participar desta licitação:

- a) Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;
- b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão ou da rescisão contratual;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE.
- d) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Consórcios ou grupo de empresas;
- g) Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

a) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

b) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

c) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

a) Quando sócios proprietários: documento de identificação com foto do representante legal (**cópia autenticada**) e contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem quem representa a pessoa jurídica (**cópia simples**);

b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal com foto do procurador (**cópia autenticada**) e contrato social e todas as alterações ou consolidado que apontem a representação legal da empresa licitante (**cópias simples**);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

Parágrafo Segundo: A falta de representação pessoal na sessão não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4. DA PROPOSTA

4.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL** e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório até o dia e horário marcados para a abertura da sessão. As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: “**PROPOSTA DE PREÇO**”, na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo.

4.2 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal e conter: Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo da proponente, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (se possível), número de referência deste pregão (Pregão Presencial Nº 071/2014) e menção ao SEBRAE/MT;

4.2.1. Conter as especificações dos equipamentos e serviços em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Modelo de Proposta de Preço) deste Instrumento Convocatório;

4.2.2. Indicar a Marca e o Modelo dos equipamentos ofertados em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

4.2.3. Indicar na proposta comprovadamente, a assistência técnica autorizada com os dados de contato para abertura de chamados, constando o endereço, nome, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada.

4.3. Conter o **VALOR UNITÁRIO** e o **VALOR GLOBAL** para os produtos/equipamentos;

4.4. Prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão o Pregoeiro considerará como válido tal prazo;

4.6. Declaração de que se incluem nos preços ofertados todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização completa do fornecimento/serviços previstos no objeto deste instrumento e seus Anexos;

4.7. Declaração de Porte da Empresa, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 – Modelo no Anexo III deste edital.

4.7.1. Caso a licitante seja ME ou EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

4.8. Deverá constar da proposta a especificação detalhada de todos os produtos/serviços propostos/cotados, acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, indicando os respectivos modelos, versões, indicação clara da página em que estão as informações que comprovem o atendimento ao edital de cada produto.

a) Os catálogos e manuais em português.

4.9. A análise documental da proposta será feita utilizando-se os catálogos (em português - brasileiro) a serem entregues pela licitante, sem os quais a referida análise ficará prejudicada, e a licitante sob pena de desclassificação;

4.10. As características técnicas obrigatórias deverão, preferencialmente, estar grifadas ou destacadas na documentação entregue.

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços propostos não sofrerão reajustamentos no prazo a ser contratado.
2. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação deverão ser expressos em moeda corrente nacional. O SEBRAE/MT não se responsabilizará por diferenças cambiais porventura existentes entre a data da apresentação da proposta e da efetiva entrega dos equipamentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DE PREÇO** devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e demais informações pertinentes), sendo desclassificadas as aquelas que:

- a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação ao preço máximo tolerado, considerando o valor final da Proposta (após a fase de lances) e às especificações dos equipamentos / serviços ou ser manifestamente inexequível por decisão do Pregoeiro;
- b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório;

5.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos;

5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade, ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dado seguimento ao certame;

5.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza;

5.5. Não serão consideradas como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente, dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, posto que o **SEBRAE/MT (não autenticará nenhum papel)**, os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) (para contribuintes com certidões válidas emitidas com data anterior a 03/11/2014), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante.

Observação 1: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

Observação 2: Para fins de comprovação da Seguridade Social serão aceitas certidões conjuntas negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União desde que com data posterior a 03/11/2014.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As Licitantes deverão apresentar documentação de garantia solidária por parte dos Fabricantes dos produtos fornecidos, atestando: Solidariedade quanto aos compromissos por elas assumidos no fornecimento e instalação; que a empresa Licitante está apta a prestar assistência técnica no Brasil com uso de peças e componentes originais, bem como suporte técnico aos produtos cotados; Responsabilidade solidária pelo perfeito cumprimento das exigências de garantia dos produtos durante todo o prazo de vigência do Contrato.
- b) O fabricante dos materiais de cabeamento estruturado deverá possuir atestado de certificação relativa a processos de qualidade emitidos por entidade competente, visando manter o padrão de qualidade no fornecimento dos produtos e serviços técnicos de instalação que serão prestados.
- c) O Licitante deverá garantir, através de declaração detalhada de atendimento aos requisitos abaixo, que os sistemas, equipamentos e dispositivos atendam às seguintes premissas:
 - I. Escalabilidade: a infraestrutura e dispositivos devem permitir a expansão de suas capacidades e funcionalidades;
 - II. Confiabilidade: a infraestrutura e dispositivos deveram funcionar sem erros que comprometam a sua operacionalidade.
 - III. Segurança da informação: a infraestrutura, dispositivos e equipamentos devem implementar funcionalidades que assegurem a proteção contra acessos e manuseios indevidos, mesmo que por meios mecânicos;
 - IV. Qualidade do Serviço: a infraestrutura, dispositivos e equipamentos devem assegurem a qualidade dos serviços de transporte para os diferentes tipos de tráfego (dados, voz, imagem e videoconferência);
- d) Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto; Atestado que possui, na data prevista de entrega das propostas, Responsável Técnico (RT). Entende-se como Responsável Técnico como aquele pertencente ao quadro permanente, o

sócio, o gerente, ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou através de contrato de prestação de serviços.

- e) Comprovação de que os profissionais Responsáveis Técnicos (RT) exigidos para a contratação da empresa vencedora no presente certame é, no mínimo, de 01 (um) Engenheiro Elétrico, ou Eletrônico, ou Telecomunicações ou de Computação, tal exigência tem como objetivo garantir a perfeita execução do objeto contratado, mantendo os serviços realizados no setor, os quais por razões estratégicas não podem ser descontinuados, para tal a supervisão do profissional técnico solicitado é de suma importância.
- f) Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em órgão competente (CREA), em nome da licitante, que comprove ter a licitante experiência relativa a implantação e prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência (montagem de pelo menos 350 pontos de rede e 03 racks).
- g) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante que comprove que a mesma tenha fornecido materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência (cabos de rede, fibra ótica e rack de informática).
- h) Apresentar declaração formal se comprometendo que caso seja declarada vencedora da licitação apresentará ao SEBRAE/MT, como pré-requisito à assinatura do contrato, relação contendo o nome e respectivos documentos de identidade de no mínimo 05(cinco) profissionais tecnicamente treinados e capacitados, acompanhada dos respectivos certificados individuais emitido pelo fabricante para instalação de equipamentos e/ou subsistemas que envolvam a solução, em atendimento às exigências técnicas obrigatórias, sendo que estes profissionais indicados deverão ser necessariamente àqueles que prestarão os serviços, objeto da contratação.
- i) Apresentar atestado de vistoria do local onde serão realizados os serviços, devidamente assinado por representante habilitado do SEBRAE/MT, **ou alternativamente** apresentar Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.”

OBS: A licitante interessada em vistoriar o local onde serão executados os serviços, terá até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, através do telefone (65) 3648-1237. A vistoria será acompanhada por representante do SEBRAE/MT designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Vistoria, previamente elaborado pelos licitantes.

Todas as exigências apresentadas acima deverão ser rigorosamente comprovadas, sob pena de inabilitação.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

6.1.5. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. (modelo Anexo IV);
- b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo V).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, para dar seguimento ao certame.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.4.1. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/MT, para a regularização da documentação.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras “a”, “b” e “c”, 6.1.2 letras “a” e “b”, 6.1.3 letras “a” e “b”, todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.10. Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.11. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.12. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar preferencialmente, disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os três envelopes e na sequência realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais.

8.2. Em seguida efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), o procedimento licitatório terá início com a abertura de “PROPOSTAS DE PREÇO”, sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedeçam ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação (Pregoeiro), com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. A Comissão de licitação (Pregoeiro) analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de menor valor;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

8.13. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao último menor percentual obtido;

8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;

8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.16. Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.

8.17. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;

e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;

8.19. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;

8.20. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas;

8.21. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.22. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

8.23. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

8.24. O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou;

8.25. Havendo interposição tempestiva de recurso escrito, ficam já convocadas as demais licitantes para, caso desejem, interpor contrarrazões de recurso em igual período, a contar do fim do prazo do recorrente;

8.26. No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, se for o caso, (consignando valores após fase de lances/verbais ou negociação).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo

de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

10. DA GARANTIA

10.1. As condições de Garantia estão descritas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. Constituem condições de entrega e recebimento o previsto no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Constituem condições e formas de pagamento o previsto no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

12.2. Havendo diferença de alíquota do ICMS que gere o crédito tributário a favor da SEFAZ/MT, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o recolhimento devido, sem qualquer ônus SEBRAE/MT.

12.3. Para o pagamento das Notas Fiscais, o SEBRAE/MT se reserva no direito de verificar previamente a existência de qualquer débito pendente, referente ao produto entregue.

12.4. Verificada a existência de débito, o SEBRAE/MT reterá do pagamento devido o respectivo valor, a título de pagamento da diferença de alíquota não recolhida à SEFAZ/MT, sem a necessidade de notificação prévia.

12.5. Ocorrendo os procedimentos previstos nos itens acima (12.2, 12.3, e 12.4) e sendo apontado pela SEFAZ/MT diferença de ICMS a recolher, tal diferença ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Contratada, caso não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (inadimplência total ou parcial das obrigações assumidas), comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar sujeita às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a critério do SEBRAE/MT:

- a) Advertência;

- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Aplicação de multas, conforme abaixo;
- d) Rescisão unilateralmente do contrato.

13.2. Independentemente do disposto no item 13.1, acima, poderá também o SEBRAE/MT pelo inadimplemento total ou parcial, por culpa da **CONTRATADA**, aplicar: multa de 10% (dez por cento) acrescida de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês, sobre o valor total do contrato, caso esta multa, tenha que ser cobrada em juízo, ao montante se acrescerá mais 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

Parágrafo Único: Esta multa será cobrada ao mês proporcional aos dias de inadimplemento das obrigações.

14. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento Próprio do SEBRAE/MT – Exercício 2014/2015.

14.1. Recursos Disponíveis

Os recursos disponíveis para o objeto licitatório são da ordem de **até R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais)**, incluindo todas as despesas necessárias e pertinentes à realização do serviço.

15. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1. O prazo para assinatura do contrato será de **até 02 (dois) dias úteis, após regular convocação pelo SEBRAE/MT**.

15.2. Na hipótese do licitante adjudicatário não assinar o contrato dentro de 03 (três) dias úteis após convocação, o SEBRAE/MT poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15.3. As exigências do fornecimento, os prazos e a garantia, bem como as demais condições constarão no instrumento contratual a ser celebrado com a proponente vencedora, em conformidade com o Instrumento Convocatório.

15.4. No ato da assinatura do contrato, o SEBRAE/MT exigirá do licitante vencedor a comprovação de manutenção de regularidade dos documentos de habilitação.

15.5. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do serviço, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda às condições de habilitação.

15.6. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

15.7. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento aos serviços relacionados no Anexo I (Termo de Referência) do Instrumento Convocatório.

15.8. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.9. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

15.10. A empresa contratada não poderá realizar subcontratações sem a prévia anuência do SEBRAE/MT, caso a subcontratação seja autorizada, será exigida a subcontratação de microempresa ou EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

15.11. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO GROSSO – CBMAE-MT, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

15.12. A vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura para ultimações e pagamentos, salvo àquelas inerentes as obrigações inerentes à garantia.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

16.2. Constituem motivo para rescisão de contrato, pelo SEBRAE/MT:

- I – Atraso na prestação dos serviços;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado no início dos serviços;
- VI - Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV – Descumprimento das regras contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do SEBRAE/MT, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 16.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

16.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 16.2, sem que haja culpa da contratada, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culpa da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

16.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 16.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

16.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 16.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

16.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução dos serviços objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

16.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.11. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da contratada nos casos de:

I - Suspensão da execução, dos serviços, por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

III - Não liberação, por parte do SEBRAE/MT, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Constituem obrigações da Contratada aquelas previstas no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório.

18. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

18.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

18.2. Rejeitar todo e qualquer fornecimento que não atenda às especificações técnicas.

18.3. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência.

18.4. Anular a ordem de serviço caso haja atraso na entrega dos materiais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

19.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

19.2. Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação dos serviços;

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Segundo: Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de

responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.2. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.4. Após a abertura de “PROPOSTA DE PREÇOS”, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

20.5. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

20.6. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;
- c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

20.7. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

20.8. A seu critério o Pregoeiro poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao editas, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

20.9. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

20.10. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.sebrae.com.br/matogrosso podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, email, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido;

20.11. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

20.12. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos:

- I – Termo de Referência
- II – Modelo de Proposta de Preços
- III – Declaração de MPE
- IV – Modelo de Declaração de que não emprega menor de 18 anos
- V – Modelo de Declaração de que não emprega trabalho forçado

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO E TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA REDE DE LÓGICA DO CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, UNIDADE DO SEBRAE/MT.

Unidade Administrativa responsável pela Coordenação geral do projeto:

- UTIC – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do SEBRAE/MT

Equipe de Elaboração do Projeto:

- Carlos Henrique Daltro da Silva – (65) 3648-1236
- Edvando Vicente da Silva – (65) 3648-1237

RESUMO DE ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS / CONTRATADAS

- Elaboração e entrega de Projeto Executivo;
- Composição de novo backbone ótico partindo do DG principal com destino as salas técnicas 1, 2 e 3;
- Composição do novo backbone metálico partido do DG principal com destino as salas técnicas 1, 2 e 3;
- Lançamento de backbone ótico de interligação entre a Sala Técnica 3 (CPD) e Salas Técnicas 1 e 2;
- Lançamento de Backbone metálico de interligação entra a Sala Técnica 3 (CPD) e Salas Técnicas 1 e 2;
- Lançamento de Backbone ótico de interligação entre a Sala Técnica 3 (CPD) e Castelo D'água;
- Composição do cabeamento intergabinete entre os racks de servidores e racks de distribuição nas Salas Técnicas 1, 2 e 3; (Na sala técnica 3 deverá ser considerado o cabeamento intergabinete para o rack de servidores existente);
- Lançamento de 100 pontos (cuja localização será definida no projeto executivo) que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 1 no Piso das Águas (Piso 1);
- Lançamento de 150 pontos (cuja localização será definida no projeto executivo) que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 2 no Piso da Terra (Piso 2);
- Lançamento de 100 pontos (cuja localização será definida no projeto executivo) que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 3 no Piso do Sol (Piso 3);
- Fornecimento dos itens necessários e acessórios para solução do cabeamento estruturado;

- Fornecimento dos complementos de infraestrutura seca para passagem do cabeamento em eletrodutos metálicos galvanizados;
- Adequação na alvenaria da Sala Técnica 3 conforme layout orientativo anexo ao processo;
- Testes, Identificação e Certificação;
- Instalação de toda a nova infraestrutura descrita acima, de forma a **não parar** as atividades do Centro de Eventos do Pantanal, ou seja, implementação em paralelo em primeiro estágio, a ser descrito e previsto no projeto executivo;
- Descarte e remoção, em local apropriado, de todo o material (cabos, eletrodutos, eletrocalhas, tomadas, conectores, etc.) antigos que não serão mais utilizados.
- Entrega de Relatório/Portfólio As-Built;

Sumário

1. OBJETO:.....	22
2. JUSTIFICATIVA	22
3. LOCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA:.....	23
4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	23
5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.....	25
6. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:.....	26
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	26
8. DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E GARANTIA.....	27
9. ESCOPO DO PROJETO:.....	28
10. PROJETO EXECUTIVO	28
11. Cabeamento de Backbone Metálico	30
12. Cabeamento de Backbone Ótico	32
13. Cabeamento Horizontal e Acessórios.....	34
14. Cabeamento Intergabinete	42
15. Infraestrutura para Cabeamento de Dados.....	42
16. Adequação na Alvenaria da Sala Técnica 3.....	44
17. Resumo de Entregáveis	Erro! Indicador não definido.
18. Byface Orientativo da Montagem de Racks.....	Erro! Indicador não definido.
19. Layout das Alterações Previstas Para Alvenaria Na Sala de Servidores do Piso do Sol	Erro! Indicador não definido.
20. Planilha Modelo – Sugestão De Quantificação.....	Erro! Indicador não definido.
21. Plantas Baixas do Centro de Eventos.....	Erro! Indicador não definido.

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Readequação e implementação de dispositivos de alta disponibilidade para provimento infraestrutura de rede e conectividade de tecnologia, visando atender às necessidades do SEBRAE/MT, segundo as condições previstas neste documento, envolvendo a execução do serviço de instalação com fornecimento de materiais e equipamentos, implantação e configuração de enlaces internos, bem como certificação, capacitação, treinamento, garantia, para utilização no âmbito do CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL - SEBRAE/MT

2. JUSTIFICATIVA

I – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Atender as demandas do (SEBRAE/MT) no tocante à comunicação de dados de alta disponibilidade e transferência, bem como as necessidades estratégicas e modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, adequando o ambiente para processamento eficaz de dados relativos à imagem, voz e transferência de informações no previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) do SEBRAE/MT;
- b) Prover soluções físicas de infraestrutura para comunicação de dados aderentes às necessidades do SEBRAE/MT;
- c) Disponibilizar novos recursos que diminuam os gargalos operacionais e possibilitem maior agilidade no processamento da informação, maximizando a relação custo x benefício relacionados às soluções implementadas;
- d) Aperfeiçoar a operacionalização dos servidores que serão adquiridos e destinados aos Sistemas Corporativos, no sentido de aproveitar todos os recursos disponíveis;
- e) Obter atendimento 24x7 (por vinte e quatro horas nos sete dias da semana), através de empresa especializada, com domínio de tecnologia por intermédio de correio eletrônico (email), e por telefone, todos em língua portuguesa, no Brasil;
- f) Implantação de comunicação de dados padronizada e uniforme, relacionado à banda de transmissão, mesmo internamente aos ambientes, priorizando fluidez total para as necessidades apresentadas;
- g) Atender a compatibilidade com os equipamentos de nosso parque de hardware e futuras aquisições.

II – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

- a) Permitir a agilidade na comunicação de dados entre todas as estações de trabalhos incluídas na solução;
- b) Permitir um processo de transmissão de imagens com maior resolução e agilidade;

- c) Possibilitar a implementação de meios de comunicações entre operadores e/ou salas de multimídias, através de sistemas de vídeo e/ou áudio conferências com a fidelidade necessária;
- d) Integrabilidade com os ambientes, cujas soluções são amplamente utilizadas no mercado nacional e internacional por sua facilidade de manuseio e pela interface homem x máquina amigável;
- e) Permitir a customização ampla do Sistema, provendo a possibilidade de crescimento modular diante das demandas futuras;
- f) Possuir suporte 24x7x4x12 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana, nas 4 semanas do mês, nos 12 meses do ano) telefônico em língua portuguesa, permitindo a resolução mais rápida de problemas, inexistindo o impacto da comunicação, aumentando a disponibilidade dos serviços;
- g) Elevação do conhecimento técnico-profissional da equipe de TI;
- h) Possuir atendimento local e presencial de técnicos especializados dentro do ambiente do SEBRAE/MT, sempre que necessário;

III – CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

- a) A contratação pretendida é consequência da efetivação das diretrizes contidas no PDTIC do SEBRAE/MT no tocante a prioridade na aquisição de soluções que possibilitem a perfeita utilização dos recursos tecnológicos e a capacitação de recursos humanos a fim de melhor gerir os recursos existentes e os a serem adquiridos, provendo maior disponibilidade da infraestrutura proposta;
- b) A contratação desses serviços tem por objetivo manter a alta disponibilidade na comunicação de dados e dos recursos de TI, previstos no PDTI do SEBRAE/MT, em atendimento a necessidade da manutenção dos sistemas em funcionamento no regime de 24 X 7 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana);

3. LOCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA:

Centro de Eventos do Pantanal

Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/nº - Bairro Jardim Santa Marta – Cuiabá/MT – CEP 78043-903.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I. A Licitante deverá apresentar documentação de garantia solidária por parte dos Fabricantes dos produtos fornecidos, atestando: Solidariedade quanto aos compromissos por ela assumidos no fornecimento e instalação; que a empresa Licitante está apta a prestar assistência técnica no Brasil com uso de peças e componentes originais, bem como suporte técnico aos produtos cotados; Responsabilidade solidária pelo perfeito cumprimento das exigências de garantia dos produtos durante todo o prazo de vigência do Contrato.

- II. O fabricante dos materiais de cabeamento estruturado deverá possuir atestado de certificação relativa a processos de qualidade emitidos por entidade competente,

visando manter o padrão de qualidade no fornecimento dos produtos e serviços técnicos de instalação que serão prestados.

III. O Licitante deverá garantir, através de declaração detalhada de atendimento aos requisitos abaixo, que os sistemas, equipamentos e dispositivos atendam às seguintes premissas:

- a) Escalabilidade: a infraestrutura e dispositivos devem permitir a expansão de suas capacidades e funcionalidades;
- b) Confiabilidade: a infraestrutura e dispositivos deveram funcionar sem erros que comprometam a sua operacionalidade.
- c) Segurança da informação: a infraestrutura, dispositivos e equipamentos devem implementar funcionalidades que assegurem a proteção contra acessos e manuseios indevidos, mesmo que por meios mecânicos;
- d) Qualidade do Serviço: a infraestrutura, dispositivos e equipamentos devem assegurem a qualidade dos serviços de transporte para os diferentes tipos de tráfego (dados, voz, imagem e videoconferência);

IV. Prova de inscrição ou registro da Licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto; Atestado que possui, na data prevista de entrega das propostas, Responsável Técnico (RT). Entende-se como Responsável Técnico, para fins deste Termo de Referência, como aquele pertencente ao quadro permanente, o sócio, o gerente, ou empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou através de contrato de prestação de serviços.

V. Comprovação de que os profissionais RT exigidos para a contratação da empresa vencedora no presente certame é, no mínimo, de 01 (um) Engenheiro Elétrico, ou Eletrônico, ou Telecomunicações ou de Computação, tal exigência tem como objetivo garantir a perfeita execução do objeto contratado, mantendo os serviços realizados no setor, os quais por razões estratégicas não podem ser descontinuados, para tal a supervisão do profissional técnico solicitado é de suma importância.

VI. Apresentação de Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado em órgão competente (CREA), em nome da licitante, que comprove ter a licitante experiência relativa a implantação e prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência (montagem de pelo menos 350 pontos de rede e 03 racks).

VII. Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante que comprove que a mesma tenha fornecido materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação compatíveis com os requisites estabelecidos neste Termo de Referência (cabos de rede, fibra ótica e rack de informática).

VIII. Apresentar declaração formal se comprometendo que caso seja declarada vencedora da licitação apresentará ao SEBRAE/MT, como pré-requisito à assinatura do contrato, relação contendo o nome e respectivos documentos de identidade de no

mínimo 05(cinco) profissionais tecnicamente treinados e capacitados, acompanhada dos respectivos certificados individuais emitido pelo fabricante para instalação de equipamentos e/ou subsistemas que envolvam a solução, em atendimento às exigências técnicas obrigatórias, sendo que estes profissionais indicados deverão ser necessariamente àqueles que prestarão os serviços, objeto da contratação.

IX. Apresentar atestado de vistoria do local onde serão realizados os serviços, devidamente assinado por representante habilitado do SEBRAE/MT, **ou alternativamente** apresentar Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.”

OBS: A licitante interessada em vistoriar o local onde serão executados os serviços, terá, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento de horário junto Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, através do telefone (65) 3648-1237. A vistoria será acompanhada por representante do SEBRAE/MT designado para esse fim, o qual assinará o Termo de Vistoria, previamente elaborado pelos licitantes.

X. Todas as exigências apresentadas acima deverão ser rigorosamente comprovadas, sob pena de inabilitação.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

II. A Licitante deverá apresentar proposta técnica na forma, sob pena de inabilitação e conter os requisitos indicados nos itens a seguir:

- a) A “Proposta Técnica” da Licitante deverá contemplar todos os serviços, componentes, materiais, dispositivos, equipamentos, softwares, produtos e insumos necessários para a implementação integral da solução em condições ideais de operação e segurança, com os respectivos diagramas e ainda suas páginas serem numeradas a fim de gerar referência e facilidade para análise técnica;
- b) A Licitante deverá declarar expressamente em sua “Proposta Técnica” que todos os componentes, materiais, dispositivos, equipamentos, softwares, produtos e insumos a serem fornecidos e utilizados na implementação da solução possuem procedência, características técnicas e qualidade comprovadas, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, caso não estejam em conformidade com as normas técnicas a eles aplicáveis, conforme descrito no termo de referência;

III. Para efeito desta subcondição, na proposta técnica da Licitante deverão constar respectivamente em cada item que compõe o objeto a serem fornecidas, normas que serão utilizadas para a execução dos serviços, bem como normas a que os equipamentos, softwares, materiais, dispositivos e subsistemas atendem;

IV. Na análise das “Propostas Técnicas”, poderá ser aceito o atendimento a normas equivalentes ou superiores às exigidas no termo de referência anexo, desde que demonstrada essa condição por meio de relatório circunstanciado, apresentado pela licitante e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

V. Também deverão constar da proposta técnica:

- a) a especificação detalhada de todos os produtos/serviços propostos/cotados, acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, indicando os respectivos modelos, versões e, caso necessário, os *Part Numbers*;
- b) a análise documental da proposta será feita utilizando-se os catálogos a serem entregues pela licitante, sem os quais a referida análise ficará prejudicada sob pena de inabilitação;
- c) as características técnicas obrigatórias deverão, de preferência, estar grifadas ou destacadas na documentação entregue;

FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS:

- I. As funcionalidades abaixo deverão ser comprovadas através do fornecimento de manuais, telas do sistema, sites ou folderes. Os manuais deverão ser entregues no original ou através de processo de cópias. Os manuais referenciados devem ser entregues completos, sendo vedada a entrega de folhas soltas. Folderes somente serão aceitos no original, sendo vedada a entrega de folderes impressos por meio de impressão em impressora comum. Sites que mostrem a presença de determinadas funcionalidades deverão ser obrigatoriamente do(s) fabricante(s) da(s) solução(ões). Materiais em papel, folderes e manuais deverão ter o texto que comprova a funcionalidade sublinhada.
- II. As soluções a serem implantadas deverão ser as que seguem: O projeto consiste na prestação de serviços de Readequação e implementação de dispositivos de alta disponibilidade para provimento do novo setor de tecnologia, cujas características técnicas deverão ser seguidas através deste termo de referência (Anexo I).

6. REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

- I. Os requisitos gerais dispostos no Instrumento Convocatório serão validados quando do atestado definitivo de aceite da solução.
- II. Deverão ser rigorosamente respeitadas as diretrizes das normas pertinentes bem como as boas práticas direcionadas a composição de cabeamento estruturado tendo como exemplo: TIA/EIA 568 e NBR14565.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. A licitante deverá fornecer e executar a implantação do sistema de acordo com esta documentação, sendo que as atividades abaixo citadas estão sob sua responsabilidade.
- II. Fornecimento de produtos e materiais envolvendo equipamentos de alta capacidade de operação e confiabilidade, integrando várias plataformas. Sistema totalmente operado por hardware e software interno exclusivo do equipamento, não sendo necessária a instalação de nenhum software nos servidores para efetuar a comunicação e operação, criando um ambiente de alta produtividade para operação e controle sem interferir nas aplicações de rotina da operação;

III. Trabalhos de Infraestrutura e instalação com profissionais tecnicamente treinados e capacitados através de certificado emitido pelos fabricantes para implementação e organização de todos os equipamentos que envolvem a solução e ferramental necessário para a perfeita instalação, prevendo datas e horários previamente agendados de acordo com a possibilidade de janelas para não prejudicar a operação cotidiana. Deverá estar prevista inclusive a instalação em dias e horários não úteis como: SÁBADOS/DOMINGOS e Feriados Nacionais;

IV. Treinamento de uso avançado com transferência tecnológica para os administradores, usuários e operadores da solução, prevendo detalhamento técnico a respeito dos equipamentos, esclarecimento geral sobre configuração de sistema utilizando o software gerenciamento/controle e particularidades afins;

V. Suporte técnico gratuito permanente por telefone gratuito (0800), envolvendo esclarecimentos de configurações e procedimentos básicos de resoluções imediatas, assessorados por profissionais capacitados específicos para a aplicação em questão 24X07 (Vinte e quatro horas por dia, Sete dias por semana);

VI. Informar a garantia de toda a solução a ser implementada (em meses), que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de emissão do “Termo de Aceite Definitivo” do objeto contratado;

VII. Deverá ser fornecida assistência técnica no Brasil para os equipamentos e acessórios, englobando a substituição de peças e componentes defeituosos dos equipamentos, bem como a depuração e a resolução de problemas relacionados ao ambiente operacional e software exclusivo da solução;

VIII. Toda solução de cabeamento estruturado apresentado no termo de referência, deverá ser de um único fabricante a fim de garantir o perfeito funcionamento da solução, bem como certificação e garantias.

IX. Manter, no mínimo 05(cinco) profissionais tecnicamente treinados e capacitados, indicados pela CONTRATADA antes da assinatura do CONTRATO durante todo o prazo de execução, e em caso de substituição destes, os novos deverão apresentar os mesmos certificados e requisitos exigidos no Instrumento Convocatório para respectivo perfil profissional.

8. DO PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E GARANTIA.

9.1. O pagamento referente aos equipamentos será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos / materiais, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal e **comprovação da regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS**, e o termo de aceite da UTIC do SEBRAE/MT.

9.2. O pagamento referente à instalação será de até 15 (quinze) dias após a efetiva conclusão dos serviços, **mediante a apresentação** da respectiva nota fiscal e **comprovação da regularidade junto à Seguridade Social e ao FGTS**.

9.1 Prazo de entrega e execução

- a)** O prazo de entrega para o projeto executivo é de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- b)** O prazo para a entrega dos equipamentos/materiais entregáveis, tipo Racks, Pathpanels, Cordões Ópticos, DIOs Modulares, Voice Panels, PatchCords UDPs, Gabinetes de Cabelling é de 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.
- c)** O prazo para a execução e entrega do projeto como um todo é de 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do contrato.

9.2 Condições de Garantia

- a)** Os materiais e serviços, objeto da presente especificação deverão ter garantia por período não inferior a 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.
- b)** A garantia inclui TODOS os custos com materiais, serviços e deslocamento para manutenção no caso de QUALQUER defeito, exceto provenientes de sinistros como infiltração, incêndios, desmoronamento e descarga atmosférica;
- c)** Todas as despesas (transporte, serviços, materiais) referentes ao fornecimento e à manutenção corretiva durante o prazo de garantia são inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d)** O prazo de resolução de problemas dentro do período da garantia é de no máximo 03 (três) dias uteis após a abertura do chamado.

9. ESCOPO DO PROJETO:

O Projeto prevê a instalação de um novo cabeamento estruturado onde, neste documento, estarão especificadas as características técnicas do Cabeamento de Backbone Metálico, Cabeamento de Backbone Ótico, Cabeamento Horizontal e Acessórios e Infraestrutura para passagem do Cabeamento.

10. PROJETO EXECUTIVO

11.1 Deverá ser considerando o gerenciamento e elaboração de todos os projetos com a solução detalhada a ser adquirida com suas respectivas representações em forma de plantas, cortes, elevação, especificação e memoriais de todos os componentes que constituem o serviço a ser executado com o conjunto do projeto arquitetônico executivo e de todos os serviços solicitados neste documento com as seguintes características:

11.2 Deverá fazer parte de cada um dos projetos aqui tratados a relação detalhada dos serviços, materiais e equipamentos necessários à execução do Novo Cabeamento Estruturado e todas as demais disciplinas objetos da descrição deste termo, devidamente quantificados

e orçados em planilhas, que consignem inclusive, composição de custos unitários de cada subsistema que fazem parte do termo de referência.

11.3 A contratada deverá assumir a inteira responsabilidade por todos os elementos de projetos e serviços elaborados, objeto desta especificação.

11.4 Os trabalhos deverão ser realizados a partir de reuniões com a equipe técnica do SEBRAE MT, cabendo ao contratante propor as modificações que julgar necessárias.

11.5 Métodos de execução e implantação:

11.5.1 Projeto executivo de arquitetura, com detalhamento e layout;

11.5.2 Projeto de localização e ocupação, incluindo mobiliário, equipamentos de processamento, armazenamento de dados, teleprocessamento, monitoramento de rede e outros nas diversas áreas que compõem a sala de Data Center e salas técnicas

11.5.3 Projeto que vislumbre a infraestrutura atual e completar para transporte do cabeamento metálico e ótico;

11.5.4 Projeto demonstrando as interligações e planos de face dos racks;

11.5.5 Caderno de especificações técnicas e encargos para todas as áreas aqui elencado;

11.5.6 Caderno com descrição de funcionamento e especificação técnica dos equipamentos a serem fornecidos;

11.5.7 Orçamento para execução dos serviços, para cada projeto;

11.5.8 Elaboração de cronograma físico-financeiro ajustado;

11.5.9 Elaboração de tabela para medição de serviços executados.

11.5.10 Todos os projetos aqui listados deverão atender as normas técnicas indicadas neste documento e às exigíveis segundo as normas de engenharia e legislação aplicável.

11.5.11 Na elaboração do projeto deverá seguir todos os elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Com uma equipe de gerenciamento de projetos e engenheiros designados para cada atividade elencada.

11.5.12 Cada projeto será elaborado por meios de softwares específicos:

- | | |
|-----------|---|
| 11.5.12.1 | DWG – Para elaboração de plantas |
| 11.5.12.2 | Excel – Elaboração de planilhas; |
| 11.5.12.3 | Word- Elaboração de relatórios; |
| 11.5.12.4 | MS- Project – Para elaboração de planejamento |

11. Cabeamento de Backbone Metálico

12.1 Nesta seção estão descritas as características construtivas dos componentes e seus respectivos acessórios que integrarão do Cabeamento de Backbone Metálico. Dá-se o nome de Cabeamento de Backbone metálico a(s) via(s) compostas por cabeamento de metal utilizado para estender os serviços provenientes de operadoras de telefonia às salas técnicas dos andares onde estarão contidos os equipamentos de telecomunicações, transmissão de dados e componentes de manobra. Este cabeamento estender-se-á a partir do DG principal, sendo derivado para cada uma das salas técnicas. As salas técnicas por sua vez, possuirão interligações entre si que resultarão na possibilidade de interoperar os ambientes e automaticamente, oferecendo múltiplas rotas de acesso e redundância.

O Backbone Metálico deve ser composto de:

- **Cabeamento Cl;**
- **Voice panel;**
- **Blocos 110;**
- **Instruções de Organização do Cabeamento;**

12.2 Cabo Telefônico Cl 50x50 pares

- 12.2.1** Cabo telefônico multipar (50 pares) do tipo Cl, constituído por condutores cobre eletrolítico, maciço e estanhado, de 0,50mm de diâmetro nominal;
- 12.2.2** Os condutores internos deverão ser revestidos por manta plástica com espessura mínima de 20 micron, apresentando no mínimo, 80 % de transparência;
- 12.2.3** A capa plástica deverá ser protegida por folha metálica aumentando a integridade física do cabo e protegendo contra fatores de atenuação e interferências eletromagnéticas;
- 12.2.4** Os condutores deverão possuir coloração conforme o Código Brasileiro de Cores para Telecomunicações;
- 12.2.5** O conjunto de condutores isolados deve ser agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente e protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC);
- 12.2.6** A isolação e capa do cabo devem ter características de retardamento da chama;

12.3 Voice panel

- 12.3.1** O “voice panel” deve ser metálico, padrão 19”, com 50 posições em 1 U de altura, devendo aceitar conectores RJ45;
- 12.3.2** Deverá ser incluída guia (barra) traseira para suporte de cabos. Essa guia deve ser acessório do “patch panel” e do mesmo fabricante;
- 12.3.3** Cada posição (porta) deve permitir a identificação frontal através de etiquetas;
- 12.3.4** O voice panel cat. 3 deve ser do mesmo fabricante do cabeamento UTP instalado.

12.4 Blocos 110

- 12.4.1** Os blocos devem utilizar a tecnologia de engate rápido (IDC) e permitir a conexão de condutores com diâmetro de 0,50mm.
- 12.4.2** Os blocos devem ser do tipo corte e devem possuir contato normalmente fechado (NF). Deverá permitir que a linha seja interrompida através da introdução de um elemento isolante que pode ser um módulo de isolamento, ou um isolador;
- 12.4.3** Devem ser instalados em suporte adequado fixado em placa no fundo dos quadros telefônicos;
- 12.4.4** Os blocos deverão ser fornecidos acompanhados dos bastidores de fixação. Os bastidores deverão possuir profundidade mínima de 100 mm, em chapa metálica cromada.

12.5 Instruções de Organização do Cabeamento

- 12.5.1** Nos locais onde houver a abertura do cabo CI (na parte inferior dos blocos 110 e voicepanels), os pares deverão passar pelo procedimento de tricote, utilizando-se barbante encerado, próprio para soluções de cabeamento;
- 12.5.2** O tricote deverá ser efetuado sem nós em sua extensão, facilitando as aberturas na hipótese de manutenções do cabeamento;
- 12.5.3** Nos locais onde o cabeamento for fixado em pranchão de madeira, a licitante deverá utilizar abraçadeiras do tipo unha, fixadas no pranchão com parafuso soberbo de comprimento curto, com numeração adequada para a quantidade de pares do cabeamento;
- 12.5.4** Nos locais onde houver terminação do cabeamento em blocos 110, a licitante obrigatoriamente deverá incluir anéis do tipo guia para acomodar os pares “jumper”. Os anéis deverão ser fixados em ambas as laterais, partes superiores e inferiores do bastidor, se necessário. Nas laterais deverão ser respeitas a colocação de 1 anel guia para cada 3 blocos, que deverão ser fixados de maneira centralizada aos blocos de sua aplicação;

12. Cabeamento de Backbone Ótico

13.1 Nesta seção estão descritas as características construtivas dos componentes e seus respectivos acessórios que integrarão do Cabeamento de Backbone Ótico. Dá-se o nome de Cabeamento de Backbone Ótico a(s) via(s) compostas por cabeamento de fibra ótica em acrilato utilizado para estender os serviços provenientes de operadoras de telefonia às salas técnicas dos andares, onde estarão contidos os equipamentos de telecomunicações, transmissão de dados e componentes de manobra. Este cabeamento estender-se-á a partir do DG principal, sendo derivado para cada uma das salas técnicas. As Salas Técnicas por sua vez, possuirão interligações entre si que resultarão na possibilidade de interoperar os ambientes e automaticamente, oferecendo múltiplas rotas de acesso e redundância.

13.2 Cabo de Fibra ótica;

13.2.1 Cabeamento composto por 12 fibras óticas com propagação do(s) facho(s) luminoso(s) de maneira disforme no interior do núcleo para composição do cabeamento vertical de interconexão de aplicações que requeiram alta densidade ou largos comprimentos. Os cabos ópticos deverão seguir as seguintes características construtivas:

13.2.2 Cabo de fibra ótica de terminação para utilização em ambientes internos e externos não subterrâneos, com resistência à umidade e UV;

13.2.3 As fibras devem ser compostas por acrilato, núcleo de 50 micron e buffer de 125 micron OM3, suportando operações em fast ethernet, gigabit ethernet e 10 gigabit ethernet;

13.2.4 Atender as especificações da norma NBR 14772;

13.2.5 Capa externa de material termoplástico retardante à chama;

13.2.6 Deverão operar na faixa de propagação 850 nm, 1310 nm e 1550 nm;

13.2.7 O revestimento externo deverá atender as especificações da norma NBR 14705 no que tange ao uso em tubulações com muita ocupação, locais sem fluxo de ar forçado e em locais com possíveis propagações a fogo;

13.2.8 Diâmetro externo nominal de 5,2 mm e massa líquida de 25 kg por km;

13.2.9 Resistência de tração de instalação de 400 n;

13.2.10 Raio mínimo de curvatura sob tensão de 104 mm e 52 mm sem tensão;

13.2.11 Resistência a compressão de 1000 N;

- 13.2.12** Temperatura de operação entre -20 e 65º C;
- 13.2.13** Cada tight buffer deverá conter cores distintas para identificação das fibras sendo: fibra 1 – verde, fibra 2 – Amarelo, fibra 3 – branco e fibra 4 – azul;
- 13.2.14** Atenuação máxima em 850 nm de 3,5 (dB/km);
- 13.2.15** Atenuação máxima em 1310 nm de 1,5 (dB/km);

13.3 Cordões de fusão;

- 13.3.1** Os cordões de fusão deverão ser de conexão única, com conexão LC;
- 13.3.2** Polimento dos conectores do tipo UPC;
- 13.3.3** Perda de inserção de 0.2 dB;
- 13.3.4** Invólucro em plástico PVC antichama;
- 13.3.5** Perda de retorno de 35 dB;
- 13.3.6** Comprimento de onda entre 850 e 1300 nm;

13.4 Cordões de Manobra;

- 13.4.1** Deverão ser constituídos por duas fibras de 50/125 mícron revestidos por capa PVC com classe de retardância OFRN, com espessura de 2.0 – 4.2 mm;
- 13.4.2** Atenuação de 3.0 db/km em 850 nm e 1.0 db/km em 1310 nm;
- 13.4.3** Perda por inserção \leq 0.3 db;
- 13.4.4** Largura de banda de 1500/500 Mhz/ OFL em 850/1310 nm e 2000/500 Mhz/km RML em 850/1310 nm.
- 13.4.5** Conexão LC em ambas as extremidades com polimento PC;
- 13.4.6** Deverão suportar operações em fast ethernet, gigabit ethernet e 10 gigabit ethernet (OM3);

13.5 Distribuidores Internos Óticos;

- 13.5.1** São denominados como Distribuidores Internos Óticos (DIO) os concentradores que armazenam os cordões ópticos e protegem as fusões de organizada. Os DIOs deverão possuir as seguintes características construtivas:

- 13.5.2** Chassi metálico modular de cor preta fosca que permita a inserção e/ou remoção dos acopladores sem a necessidade de extração do chassi do seu local de acomodação.
- 13.5.3** Padronização para racks de 19";
- 13.5.4** A fixação dos acopladores no chassi deve ocorrer por meio de dois pinos plásticos de engate rápido, dispenso o uso de qualquer tipo de ferramenta para auxílio na fixação. Os pinos plásticos devem ser distribuídos no centro de ambas as extremidades do acoplador;
- 13.5.5** A solução de DIOs fornecida deve conter em seu portólio de produtos acopladores com conexão LC, SC e ST para possíveis alterações futuras sem a substituição do chassi;
- 13.5.6** Os acopladores devem ser de múltiplas fibras e não deverão conter o cordão de fusão (pigtail). Não serão aceitos acopladores com o pigtail integrado ao acoplador.
- 13.5.7** A bandeja interna de acomodação do chassi deve ser extraível e conter carretel para organização das fibras nuas. A fixação da bandeja no chassi externo deve ocorrer por meio de uma dobradiça arrebitada em apenas um dos lados do chassi.
- 13.5.8** Do lado oposto à dobradiça, o travamento da bandeja no chassi deve ocorrer por meio de um botão de engate rápido que atuará também como maçaneta para abertura e remoção da bandeja;
- 13.5.9** A solução de DIOs devem conter todas as fixações dos acessórios no chassi ausentes de parafusos ou quaisquer componentes que dependam de ferramentas de aperto que possam ocasionar no rompimento das fibras (com por exemplo: chaves de fenda, Philips e dentre outros); Não serão aceitos DIOs que dependam de utilização de parafusos em seu interior.
- 13.5.10** A abertura da bandeja para acesso as fibras nuas e tubetes de fusão deve ocorrer em ângulo máximo de 88º.

13. Cabeamento Horizontal e Acessórios

14.1 Patch Panels Categoria 6

- 14.1.1** Deverá ter performance elétrica garantida para atender e superar as especificações das Normas TIA/EIA 568-B.2-1 Categoria6 e ISO/IEC Categoria 6 / Classe E;
- 14.1.2** Deverá possibilitar a utilização de organizadores vertical e horizontal disponíveis para melhorar o gerenciamento de patch cords.
- 14.1.3** Deverão possuir 24 portas RJ-45 fêmea;

- 14.1.4** Deverá possuir terminações do tipo padrão 110 na traseira do painel a qual permite instalação rápida e fácil de cabos de 22 a 24 AWG;
- 14.1.5** Deverá ser fabricado em chapa de aço na cor preta;
- 14.1.6** Altura 1U;
- 14.1.7** Largura padrão 19 polegadas;
- 14.1.8** Deverá ter material plástico Alto impacto, retardante a chama, termoplástico Classificado UL 94 V-0;

Ambiente de Operação

- 14.1.9** Temperatura em operação -10°C a 60°C;
- 14.1.10** Temperatura de armazenamento -40°C a 70°C;
- 14.1.11** Umidade 95% (sem condensação);
- 14.1.12** Todos isolantes plásticos, incluindo: Polietileno, polipropileno, PTFE, poliuretano, nylon e FEP;
- 14.1.13** Liga de cobre, 50 micro polegadas de ouro sobre 100 micro polegadas de níquel;
- 14.1.14** Força de retenção do plugue Mínimo de 133N entre plug modular e Jack;
- 14.1.15** Ciclo de inserção do plugue Mínimo de 750 inserções de posições de acordo com IEC 60603-7;
- 14.1.16** Força de contato plugue/Jack mínimo de 100 gramas por contato utilizando plugue aprovado por FCC;
- 14.1.17** Força de contato plugue/Jack Mínimo de 100 gramas por contato utilizando plugue aprovado por FCC;
- 14.1.18** Resistência do isolamento Mínimo 500 megaohms Corrente 1.5A a 20°C Categoria TIA/EIA 6;
- 14.1.19** Tensão da resistência dielétrica 1,000 VAC RMS, mínimo 60 Hz, contato a contato e 1,500 VAC RMS, mínimo de 60Hz para superfície exposta do condutor UL e cUL listed;

14.2 Patch cords Categoria 6

- 14.2.1** Patch Cord é um cabo de manobra, confeccionado com cabo tipo par-trançado extra flexível, Categoria 6 com dois plugs RJ45 montados nas extremidades, ele é utilizado para interconexão de

painéis e/ou equipamentos. As características a serem obedecidas:

- 14.2.2** Especificações em conformidade com a norma TIA/EIA 568-B. 2-10;
- 14.2.3** Compatibilidade do conjunto: TIA/EIA 568-B categoria 6 e ISO 11801;
- 14.2.4** Conformidade com o padrão TIA/EIA 568-B Anext (Alien Crosstalk) e desempenho superior, na faixa de freqüência até 550Mhz, de no mínimo 06 dB em relação à curva de referência da TIA/EIA 568-B e testado a 550MHz;
- 14.2.5** Contatos dos plugs RJ45 8P/8C revestidos em ouro sobre níquel, com espessura mínima de 50 micro-polegadas e compatibilidade com as especificações IEC603-7 e TIA/EIA 568-B TSB40A;
- 14.2.6** Capa protetora sob o plug RJ45 para manipulação do cordão que permita o reforço mecânico entre o ponto de travamento do cabo e o plug, evitando o afrouxamento das conexões, bem como ultrapassar o raio de curvatura mínimo;
- 14.2.7** Para os patchcords a serem aplicados nas áreas de trabalho, os mesmos deverão obrigatoriamente conter em pelo menos uma das extremidades, o conector RJ 45 macho com ângulo de 90°em sua característica construtiva, respeitando todas as diretrizes técnicas já prescritas neste documento, aumentando a organização nos perímetros onde houverem tomadas de conexão.
- 14.2.8** Conformidade com os padrões de rede local: IEEE 802.3/802.3u/803.2z, IEEE 802.12, ATM FORUM UNI 3.1/4.0 e ANSI X3T9.5/X3T9.3

Capa externa do cabo

- 14.2.9** Resistência de longa duração à corrosão por umidade, temperaturas extremas e fatores ambientais;
- 14.2.10** Testado eletronicamente, após a fabricação, em todos os parâmetros da TIA/EIA 568-B;
- 14.2.11** Identificação numérica seqüencial nas duas pontas do cabo;
- 14.2.12** Cabo 250-MHz composto por quatro fios 24 AWG trançados;
- 14.2.13** Calibre de diâmetro de fios, conectores RJ-45, moldados, e um revestimento de PVC;
- 14.2.14** Os conectores devem possuir contato banhados a ouro;
- 14.2.15** Testado em CAT6 550-MHz;

- 14.2.16** ACR (mínimo) - -1.1 dB/100 m;
- 14.2.17** Atenuação - 23.6 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 39.1 dB/100 m (328.1 ft.) 250megahertz Tipo de cabo - 4 pares trançados com 24AWG, - 45 ns/100 m;
- 14.2.18** ELFEXT - 27.8 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 19.8 dB/100 m (328.1 ft.) 550 megahertz;
- 14.2.19** Freqüência – de 100 até 550 megahertz Impedância - ± 100 22 ohms;
- 14.2.20** Capacidade mútua - 15 pF/ft. - 42.3 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 36.3 dB/100 m (328.1 ft.) 550 megahertz
- 14.2.21** Atraso de propagação - 536 dB/100 m (328.1 ft.) 550 megahertz;
- 14.2.22** PS-ELFEXT - 24.8 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 16.8 dB/100 m (328.1 ft.) 550megahertz
- 14.2.23** PS-NEXT - 43 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 37 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz;
- 14.2.24** Perda do retorno – 22.5 dB/100 m (328.1 ft.) 100 megahertz; 20.5 dB/100 m (328.1 ft.) 250;

14.3 Cabos Categoria 6

- 14.3.1** Para a distribuição horizontal (Patch Panel e Jack) deverá ser utilizado cabo UTP Categoria 6, homologado pela ANATEL e com as características mínimas abaixo:
- 14.3.2** Caixa de Cabo UTP categoria 6 com 04 pares e velocidade de propagação de 550MHZ, sendo que cada caixa deverá possuir 1000ft (304,8 metros). O cabo deverá ser de PVC na cor azul, sendo que os detalhes e informações a serem obedecidos são:
- 14.3.3** Atender ou superar a norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2-1 Categoria 6 e ISO / IEC 11801, Classe requisitos;
- 14.3.4** Suportar vídeo digital, 100-Mbps TP-PMD, e 155-Mbps redes ATM, bem como aplicações como Gigabit Ethernet e Ethernet de banda larga.
- 14.3.5** Cada bobina deve ser testada para obter um ótimo desempenho elétrico
- 14.3.6** Suportar completamente a operação half-duplex;
- 14.3.7** Características ignífugas PVC e isolamento de poliolefinas;
- 14.3.8** Marcação no próprio corpo em Pés

Especificações técnicas

- 14.3.9** ACR (Mínimo) - 29.9 dB em 100 MHz;
- 14.3.10** Atenuação (Maximo) - 19.4 DB/100 m em 100 MHz; 49.9 dB/100 m em 550 MHz;
- 14.3.11** Características de impedância - 1-550 MHz; 100 ± ohms;
- 14.3.12** Bitola do cabo - 23 AWG, de cobre sólido desencapado;
- 14.3.13** Delay Skew (Máximo) - 25 ns/100 m;
- 14.3.14** ELFEXT (Mínimo) - 29.8 dB em 100 MHz; 15 dB em 550 MHz;
- 14.3.15** Impedância de entrada - 1-550 MHz: 100 ±15 ohms;
- 14.3.16** NEXT (Mínimo) - 49.3 dB em 100 MHz; 38.2 dB em 550 MHz;
- 14.3.17** PS-ACR (Mínimo) - 29.9 dB em 100 MHz;
- 14.3.18** PS-ELFEXT (Mínimo) - 26.8 dB em 100 MHz; 12 dB em 550 MHz;
- 14.3.19** PS-NEXT (Mínimo) - 47.3 DB em 100 MHz; 36.2 dB em 550 MHz;
- 14.3.20** Perda de retorno (Mínimo) - 20.1 dB em 100 MHz; 14.9 dB em 550 MHz;

14.4 Keystones Categoria 6

- 14.4.1** Denominam-se por keystones as tomadas RJ 45 do tipo fêmea que efetuam a terminação do cabeamento na extremidade usuário e que devem conter as características técnicas seguindo o padrão de cabeamento adotado para solução. Todos os keystones deverão ser constituídos pelas seguintes características construtivas:
- 14.4.2** Invólucro plástico de Resistência a alto impacto composto por resina do tipo ABS seguindo as especificações UL 94 V-0;
- 14.4.3** Contatos metálicos de bronze arremetido em têmpera fosforosa com espessura mínima de 0.45 mm, com revestimento em ouro e níquel 2.54 micron.
- 14.4.4** Devem atender ou superar a norma TIA-568-C2, categoria 6.
- 14.4.5** Frequência de transmissão em 250 mhz;
- 14.4.6** Suportar aplicações ethernet, fast ethernet e gigabit ethernet;
- 14.4.7** Devem suportar 750 inserções frontais com conector RJ45 e 20 reconectorizações no cabo que compõe o permanent link.

- 14.4.8** Os filetes metálicos devem conter espessura mínima de 064 mm (22 AWG).

14.5 Racks de Distribuição

- 14.5.1** Racks do tipo distribuição, abertos, para acomodação de ativos e acessórios de cabeamento de vários fabricantes (Multivendor) previamente dimensionados, possuindo todos os elementos para suporte e fixação (exceto aqueles que acompanham os respectivos equipamentos de cada fabricante);
- 14.5.2** Os racks de cabeamento deverão possuir as seguintes características: 44 U x 58,4 cm de largura externa, 45 cm largura interna, 38,1 cm de profundidade base e 46,8 cm de furo à furo; .
- 14.5.3** Estrutura em aço, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19 " da norma DIN 41494 e em concordância com a IEC 297, provendo a montagem estrutural totalmente realizada através de parafusos, evitando-se a utilização de soldas no sentido de eliminar trincas e corrosões, facilitando manipulação, transporte e instalação;
- 14.5.4** Pintura do tipo eletrostática a pó, à base de resina epóxi-políester. Cor preta;
- 14.5.5** Os racks deverão possuir, integrados ao seu fornecimento, duas guias laterais verticais e uma guia horizontal superior a serem fixadas de maneira perpendicular as colunas de estruturais do rack, com portas laterais articuláveis com no mínimo 3 dobradiças na extensão total e ângulo de abertura de 180°, oposto a parte frontal dos equipamentos, favorecendo as condições de operação cotidianas.
- 14.5.6** As guias organizadoras deverão possuir no mínimo, duas derivações em sua extensão para cada U do rack, aumentando as possibilidades de conexão do cabeamento aos acessórios que estiverem acomodados no perfil.
- 14.5.7** Base de sustentação com 4 furos para fixação do rack em solo ou aplicação de rodízios.

14.6 RACKS DE SERVIDORES

- 14.6.1** Racks para acomodação de equipamentos de vários fabricantes (Multivendor) previamente dimensionados, possuindo todos os elementos para suporte e fixação (exceto aqueles que acompanham os respectivos equipamentos de cada fabricante)
- 14.6.2** Os Racks deverão possuir as seguintes características técnicas, e acompanhar os respectivos acessórios:

- 14.6.3** Dimensões internas mínimas úteis: 19"X44UX970mm e dimensões mínimas externas de 601 mm Largura / 2.117mm Altura / 1050 mm Profundidade;
- 14.6.4** Estrutura em aço, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494 e em concordância com a IEC 297, provendo a montagem estrutural totalmente realizada através de parafusos, evitando-se a utilização de soldas no sentido de eliminar trincas e corrosões, facilitando manipulação, transporte e instalação;
- 14.6.5** Capacidade de carga estática mínima de 1000kg;
- 14.6.6** Possuir laterais e fechamentos confeccionados em chapa de aço de 1,2mm, extraíveis através de fechos rápidos, sem utilização de ferramentas;
- 14.6.7** Porta frontal com perfuração hexagonal (Sistema Colméia), permitindo maior dissipação de calor e aumento da área de visualização dos equipamentos instalados, considerando furação máxima hexagonal de 6,5mm X 6,5 mm X 6,5mm, e dobras de sustentação e reforço estrutural, provendo perfeita segurança de acesso, aumento da visibilidade dos equipamentos e dissipação de calor considerando área aberta de no mínimo 78% com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de no mínimo 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingueta;
- 14.6.8** Porta traseira bipartida com perfuração hexagonal (Sistema Colmeia), com reforços verticais, com dobradiças de encaixar sem uso de ferramentas através de dispositivo pivotante, permitindo o ângulo de abertura de 180º graus, fechadura escamoteável com chave universal acionando o sistema de travamento dos tipos Cremona ou lingueta;
- 14.6.9** Planos de fixação frontal e traseiro multivendor, móveis com marcação de U através de pintura e estampa, para fixação e ajustes da altura dos equipamentos com passos de $\frac{1}{2}$ em $\frac{1}{2}$ U e possibilitar ajuste dos perfis 19" na profundidade total do gabinete, através de oblongos na estrutura;
- 14.6.10** Pintura do tipo eletrostático a pó, à base de resina epóxi-polímero;
- 14.6.11** Pés niveladores e reguláveis;
- 14.6.12** Guias Verticais para acomodação e organização dos cabos de conexão;
- 14.6.13** Sensor de temperatura instalado na estrutura frontal, individual em cada configuração, permitindo assim a visualização em tempo real de possíveis bolsões de ar quente;

14.6.14 Possibilidade de inclusão de Racks para cabeamento possuindo kits de organização;

14.6.15 Bandejas fixas ou deslizantes para rack; Kits de fixação porca gaiola

14.7 RACK DE CABEAMENTO

- 14.7.1** Rack fechado com estrutura para acomodação de acessórios e ativos de cabeamento, possuindo elementos para fixação e acomodação e organização de cabeamento e ativos de rede. Seu uso é recomendado para aplicações onde existirá a circulação de pessoas não autorizadas a manusear o equipamento e acessórios que estarão contidos no interior do gabinete.
- 14.7.2** Dimensões internas mínimas úteis: 600 mm de largura X 1956 mm de altura (44U) U X 570 mm de profundidade;
- 14.7.3** Estrutura em aço, respeitando rigorosamente os dimensionais de montagem 19" da norma DIN 41494 e em concordância com a IEC 297, provendo a montagem estrutural totalmente realizada através de parafusos, evitando-se a utilização de soldas no sentido de eliminar trincas e corrosões, facilitando manipulação, transporte e instalação;
- 14.7.4** Possuir estrutura em aço chapa #14 (1,9 mm);
- 14.7.5** Deverá possuir portas laterais bipartidas com fechaduras centralizadas que permitam abertura mínima de 90º, concedendo acesso completo às guias laterais de organização do cabeamento;
- 14.7.6** Deverá possuir porta frontal em aço chapa #18 (1,2 mm) e vidro temperado. Fechadura com chave do tipo basculante que permita a articulação em 180 graus;
- 14.7.7** Tampa traseira removível com estrutura em aço similar à porta frontal;
- 14.7.8** Abertura superior e inferior para acesso do cabeamento;
- 14.7.9** Pintura do tipo eletrostático a pó, à base de resina epóxi-poliéster;
- 14.7.10** Planos de fixação frontal e traseiro multivendor, móveis com marcação de U através de pintura e estampa, para fixação e ajustes da altura dos equipamentos com passos de $\frac{1}{2}$ em $\frac{1}{2}$ U e possibilitar ajuste dos perfis 19" na profundidade total do gabinete, através de oblongos na estrutura;
- 14.7.11** Pés niveladores e reguláveis;

14.7.12 Guias Verticais para acomodação e organização dos cabos de conexão;

14. Cabeamento Intergabinete

15.1 Denomina-se por Cabeamento Intergabinete o cabeamento iniciado e terminado entre dois racks, tendo como objetivo manter uma conexão permanente entre ambos, facilitando as manobras e conexões cotidianas. Este tipo de cabeamento é tipicamente aplicado entre racks de servidores e racks distribuição e/ou cabeamento para garantir a conexão lógica entre os ativos de rede e os servidores e demais equipamentos que requeiram tal conexão. A conexão intergabinete é efetuada por patchpanels diretamente conectados entre racks, os principais acessórios que comporão o cabeamento intergabinete deverão possuir as seguintes características construtivas:

15.2 Patchpanels Categoria 6

Observar e manter as características descritas no item 14.1;

15.3 Cabo Categoria 6

Observar e manter as características descritas no item 14.3;

15.4 Patchcords Categoria 6

Observar e manter as características descritas no item 14.2;

15.5 Inicialmente está sendo prevista a ativação de apenas 50% dos pontos previstos para o cabeamento intergabinete, ou seja, 48 conexões das 96 disponíveis conforme demonstra a documentação anexa do Termo de Referência.

15. Infraestrutura para Cabeamento de Dados

16.1 Deverá ser implementado todos os complementos necessários de infraestrutura para o encaminhamento dos fios e cabos no ambiente do Centro de Eventos com área aproximada de 250 m² em cada andar, com a premissa de utilizar o máximo possível das vias já existentes e dentro das normas técnicas vigentes: EIA/TIA606. As especificações demonstradas neste item servirão como modelo para toda infraestrutura a que a Licitante julgar necessária para estender todos os pontos em todas as composições do edifício. Os materiais e acessórios a serem instalados deverão possuir as características técnicas abaixo:

Eletrodutos Flexíveis

16.2 Deverão ser metálicos, de aço zinkado, de construção espiralada, recobertas por camada de PVC auto extingüível, tipo SealTube.

16.3 Deverão obedecer ao tamanho nominal em polegada conforme projeto e terão diâmetro mínimo de “1”.

- 16.4** O fornecimento deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como luvas, curvas, conector tipo Box, entre outros, acessórios de fixação e sustentação dos eletroduto fixados em piso, parede e laje;

Eletrocalhas e Perfilados

- 16.5** As eletrocalhas/perfilados e acessórios, deverão ser confeccionados em chapa de aço SAE 1008/1010, com espessura mínima de 0,75 mm, tratadas por processo de pré zincagem à fogo de acordo com a Norma NBR 11882 e NBR 7013, com camada de revestimento de zinco de 18 micra.
- 16.6** As eletrocalhas deverão ser dobradas em forma de “U”, totalmente perfuradas oferecendo ventilação aos cabos, com furos oblongos de 7x25 mm espaçados entre si em 25 mm no sentido transversal e 38 mm no sentido longitudinal.
- 16.7** Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas da eletrocalha.
- 16.8** As eletrocalhas deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19 kgf/m para todos os vão de 2 m.
- 16.9** A conexão entre os trechos retos e conexões das eletrocalhas deverão ser executados por mata juntas, com perfil do tipo “H”, visando nivelar e melhorar o acabamento entre as conexões e eliminar eventuais pontos de rebarba que possam comprometer a isolação dos condutores.
- 16.10** O perfilado metálico de aço deverá possuir as dimensões mínimas de 38 mm de largura e 38 mm de altura interna e de verá ser fornecido em barras de 3000 mm de acordo com a norma NBR 5590.
- 16.11** Para terminações, emendas, derivações, curvas horizontais ou verticais e acessórios de conexão deverão ser empregadas peças pré-fabricadas com as mesmas características construtivas do perfilado.
- 16.12** Os perfis utilizados na construção dos perfilados deverão ser livres de rebarbas nos furos e arestas cortantes, no intuito de garantir a integridade da isolação dos condutores e proteção ao instalador / usuário.
- 16.13** Os perfilados deverão possuir resistência mecânica a carga distribuída mínima de 19kgf/m.
- 16.14** O fornecimento deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como mata juntas, tala de emenda, entre outros, acessórios de fixação e sustentação das eletrocalhas ou perfilados, sustentados sobre o piso por suportes em perfilados, sustentados em parede ou em laje.

16. Adequação na Alvenaria da Sala Técnica 3

- 17.1** Será responsabilidade da licitante a adequação na alvenaria civil da sala Técnica 3 (existente no piso do Sol) no intuito de oferecer isolamento no ambiente que tem sido utilizado para atividades internas do Centro de Eventos e acomodação de racks de servidores e cabeamento. Com esta adequação, os ambientes serão segmentados seguindo as diretrizes das normas pertinentes e boas práticas para gestão / administração dos recursos tecnológicos e de infraestrutura.
- 17.2** Anexada a documentação complementar do processo licitatório encontra-se um layout de caráter orientativo para compreensão das ações técnicas que serão responsabilidade das licitantes. Caberá as licitantes confirmarem todas as medidas e calcular o quantitativo de materiais necessários em vistoria técnica para realização das adequações;
- 17.3** A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar em seu projeto executivo, um layout desenvolvido em software apropriado (AutoCAD por exemplo) em que estejam calculadas e dimensionados as devidas escalas e medidas já considerando as alterações desejáveis. Mediante aprovação prévia do layout pelo SEBRAE, as atividades poderão ser executadas.
- 17.4** A licitante deverá efetuar todas as adequações necessárias, sejam elas construtivas ou de remoção nas paredes, bem como o ajustes nas tubulações que interligam a estrutura de passagem de cabeamento. As adaptações necessárias para desvios de tubulações e reposicionamento do quadro elétrico deverão ser dimensionados e considerados pela licitante, cientes de que todos os materiais e acessórios para realização destas atividades estarão sob sua responsabilidade, bem como o descarte de maneira correta de todos os dejetos oriundos da remoção das paredes;
- 17.5** Conforme ilustra o layout orientativo, na parede que será readequada encontram-se fixados 3 quadros elétricos de controle, 1 quadro elétrico de comando e 1 pranchão de madeira com blocos de telecomunicações que constitui o backbone de telecomunicações atual. A licitante vencedora será responsável pela remoção, em momento oportuno, do pranchão de madeira e do quadro elétrico de comando. Vale ressaltar que a licitante deverá prever e se responsabilizar pelos insumos, adequações e quaisquer materiais necessários para mudança do Quadro elétrico de Comando. Os demais quadros (3 quadros elétricos) deverão permanecer intactos.

17.6 Características e dimensões estimadas do ambiente

Área: 33,76 m²
Largura: 6,30 m;
Comprimento: 5,36 m;
Altura (pé direito): 3,0 m

17.7 Características e dimensões estimadas da parede a ser construída

Área da parede: 13,71 m²

Largura: 4,57 m;

Altura: 3,0 m

Complemento para fixação da porta

Largura: 70 cm;

Altura: 3,0 m;

17.8 A parede deverá ser constituída de placas de gesso acartonado sustentadas por montantes metálicos, fixadas por parafusos atarrachados em sua extensão de maneira perpendicular, sem frestas entre si. Este conceito de construção é comercialmente conhecido como drywall. Os montantes metálicos deverão ser fixados em todos os lados garantido fixação e rigidez;

17.9 O acabamento da parede deverá ser efetuado em massa corrida de maneira que as superfícies fiquem completamente lisas e sem rebarbas;

17.10 A pintura deverá ser efetuada com tinta acrílica, antimofo, antichama e de cor neutra e clara;

17.11 Características da porta a ser instalada

Largura: 90 cm;

Altura: 2,10 m;

17.12 A porta e o batente deverão ser de madeira maciça, aparelhada, sem quaisquer farpas ou deformações. A folha da porta deverá lisa, sem detalhes;

17.13 O batente deverá possuir medidas e condições de ser assentado na parede de drywall;

17.14 A porta deverá passar pelo processo de pintura à tinta óleo de cor similar e/ou coerente com a das paredes;

17. Resumo de Entregáveis

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
ACESSÓRIO E CABEAMENTO BACKBONE ÓPTICO		
72	und	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 50/125 PVC LC-LC 10 GB OM3
3	und	DIO MODULAR 1U PARA 3 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS FORNECIDO COM TODOS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS
1	und	DIO MODULAR 2U PARA 6 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS FORNECIDO COM TODOS ACESSÓRIOS ESPECIFICADOS
ACESSÓRIOS CABEAMENTO UTP E ACESSÓRIOS		
100	und	Lançamento pontos que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 1 no Piso das Águas (Piso 1)
150	und	Lançamento de pontos que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 2 no Piso da Terra (Piso 2);
100	und	Lançamento de pontos que comporão o cabeamento horizontal partindo da Sala Técnica 3 no Piso do Sol (Piso 3)
350	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 1,5 M
446	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 3 M
25	und	PATCHPANEL UTP CAT 6 24 PORTAS
59	und	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZ. PRETO DE 1U COM 80MM PROFUNDIDADE
ACESSÓRIOS CABEAMENTO TELEFONIA		
21	und	VOICE PANEL 50P RJ45 19" 1U E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE DG (ANÉIS GUIA, PRESILHA, BARBANTE DENTRE OUTROS).
RACKS E ACESSÓRIOS		
3	und	RACK FECHADO PRETO 44UX970X19" CONFORME ESPECIFICADO
1	und	GABINETE CABLING 44U PRETO CONFORME ESPECIFICADO
3	und	RACK DISTRIBUICAO 44UX19" CONFORME ESPECIFICO
ADEQUAÇÕES ALVENARIA SALA TÉCNICA 3		
1	und	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ALVENARIA, AJUSTES, ACABAMENTO E REPOSITIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

18. Byface Orientativo da Montagem de Racks

RACK CABEAMENTO DG PRINCIPAL		
44	DIO 36 FIBRAS	44
43	VOICEPANEL ESPELHAMENTO OPERADORA	43
42	ORGANIZADOR	42
41	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 SALA TÉCNICA 3	41
40	ORGANIZADOR	40
39	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 SALA TÉCNICA 3	39
38	ORGANIZADOR	38
37	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 SALA TÉCNICA 2	37
36	ORGANIZADOR	36
35	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 SALA TÉCNICA 2	35
34	ORGANIZADOR	34
33	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 SALA TÉCNICA 1	33
32	ORGANIZADOR	32
31	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 SALA TÉCNICA 1	31
30	ORGANIZADOR	30
29		29
28		28
27		27
26		26
25		25
24		24
23		23
22		22
21		21
20		20
19		19
18		18
17		17
16		16
15		15
14		14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

SALA DG

SALA TÉCNICA 1 - PISO DAS ÁGUAS

RACK SERVIDORES SALA TÉCNICA 1		
44	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	44
43	ORGANIZADOR	43
42		42
41		41
40		40
39		39
38		38
37		37
36		36
35		35
34		34
33		33
32		32
31		31
30		30
29		29
28		28
27		27
26		26
25		25
24		24
23		23
22		22
21		21
20		20
19		19
18		18
17		17
16		16
15		15
14		14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

RACK DISTRIBUIÇÃO SALA TÉCNICA 1		
44	DIO 36 FIBRAS	44
43	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 VINDO DO DG	43
42	ORGANIZADOR	42
41	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 VINDO DO DG	41
40	ORGANIZADOR	40
39	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 VINDO SALA TÉCNICA 3	39
38	ORGANIZADOR	38
37	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 VINDO SALA TÉCNICA 3	37
36	ORGANIZADOR	36
35	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	35
34	ORGANIZADOR	34
33	SWITCH 24 PORTAS	33
32	ORGANIZADOR	32
31	SWITCH 24 PORTAS	31
30	ORGANIZADOR	30
29	SWITCH 24 PORTAS	29
28	ORGANIZADOR	28
27	SWITCH 24 PORTAS	27
26	ORGANIZADOR	26
25	SWITCH 24 PORTAS	25
24	ORGANIZADOR	24
23	PATCHPANEL PONTOS 1 - 24 PISO DAS ÁGUAS	23
22	ORGANIZADOR	22
21	PATCHPANEL PONTOS 25 - 48 PISO DAS ÁGUAS	21
20	ORGANIZADOR	20
19	PATCHPANEL PONTOS 49 - 73 PISO DAS ÁGUAS	19
18	ORGANIZADOR	18
17	PATCHPANEL PONTOS 74 - 98 PISO DAS ÁGUAS	17
16	ORGANIZADOR	16
15	PATCHPANEL PONTOS 99 - 100 PISO DAS ÁGUAS	15
14	ORGANIZADOR	14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

SALA TÉCNICA 2 - PISO DA TERRA

RACK SERVIDORES SALA TÉCNICA 2		
44	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	44
43	ORGANIZADOR	43
42		42
41		41
40		40
39		39
38		38
37		37
36		36
35		35
34		34
33		33
32		32
31		31
30		30
29		29
28		28
27		27
26		26
25		25
24		24
23		23
22		22
21		21
20		20
19		19
18		18
17		17
16		16
15		15
14		14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

RACK DISTRIBUIÇÃO SALA TÉCNICA 1		
44	DIO 36 FIBRAS	44
43	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 VINDO DO DG	43
42	ORGANIZADOR	42
41	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 VINDO DO DG	41
40	ORGANIZADOR	40
39	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 VINDO SALA TÉCNICA 3	39
38	ORGANIZADOR	38
37	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 VINDO SALA TÉCNICA 3	37
36	ORGANIZADOR	36
35	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	35
34	ORGANIZADOR	34
33	SWITCH 24 PORTAS	33
32	ORGANIZADOR	32
31	SWITCH 24 PORTAS	31
30	ORGANIZADOR	30
29	SWITCH 24 PORTAS	29
28	ORGANIZADOR	28
27	SWITCH 24 PORTAS	27
26	ORGANIZADOR	26
25	SWITCH 24 PORTAS	25
24	ORGANIZADOR	24
23	PATCHPANEL PONTOS 1 - 24 PISO DAS ÁGUAS	23
22	ORGANIZADOR	22
21	PATCHPANEL PONTOS 25 - 48 PISO DAS ÁGUAS	21
20	ORGANIZADOR	20
19	PATCHPANEL PONTOS 49 - 73 PISO DAS ÁGUAS	19
18	ORGANIZADOR	18
17	PATCHPANEL PONTOS 74 - 98 PISO DAS ÁGUAS	17
16	ORGANIZADOR	16
15	PATCHPANEL PONTOS 99 - 100 PISO DAS ÁGUAS	15
14	ORGANIZADOR	14
13	PATCHPANEL PONTOS 101- 124 PISO DAS ÁGUAS	13
12	ORGANIZADOR	12
11	PATCHPANEL PONTOS 125 - 148 PISO DAS ÁGUAS	11
10	ORGANIZADOR	10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

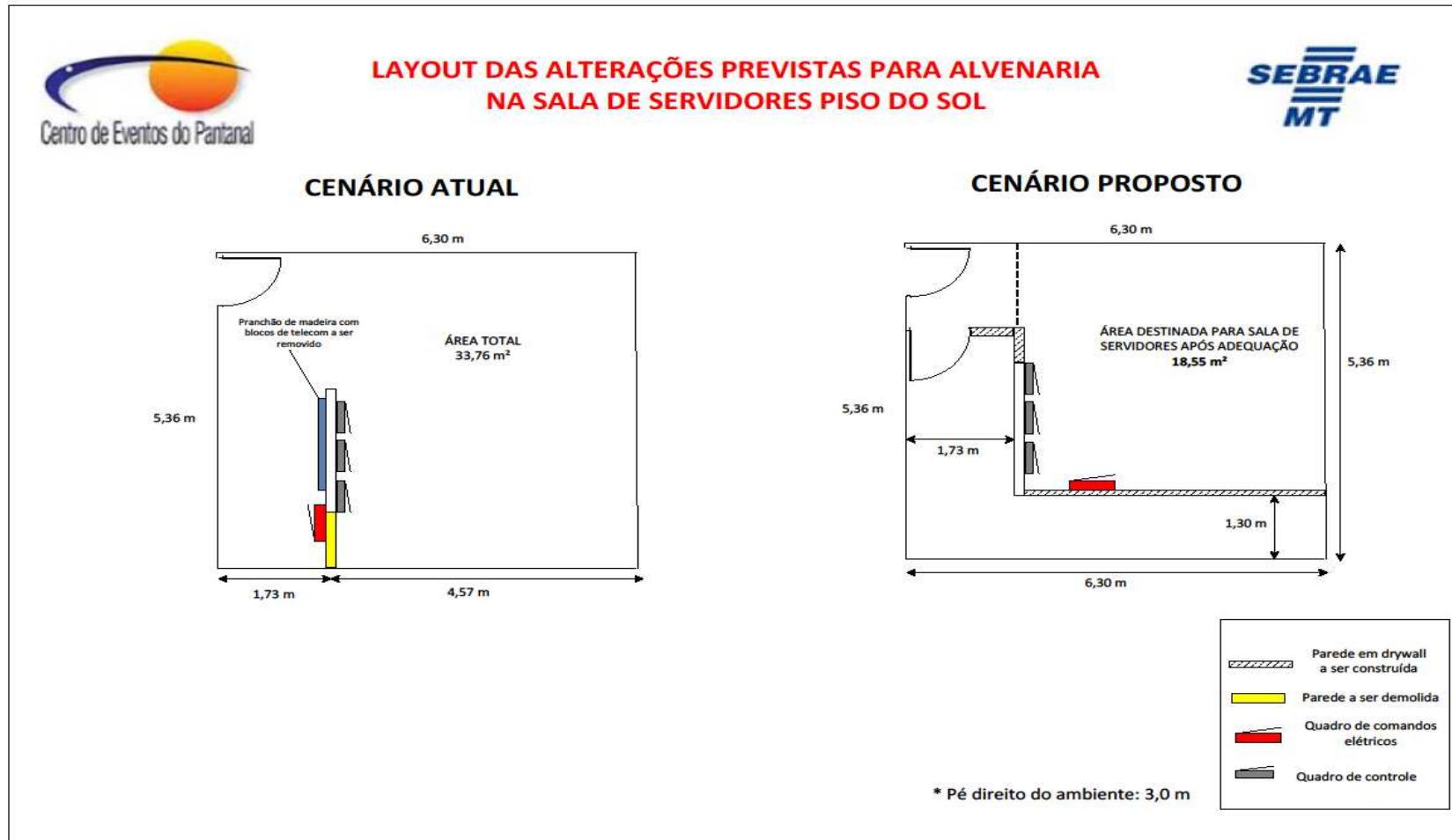
SALA TÉCNICA 3 - PISO DO SOL

RACK SERVIDORES SEBRAE (EXISTENTE)		
44	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	44
43	ORGANIZADOR	43
42		42
41		41
40		40
39		39
38		38
37		37
36		36
35		35
34		34
33		33
32		32
31		31
30		30
29		29
28		28
27		27
26		26
25		25
24		24
23		23
22		22
21		21
20		20
19		19
18		18
17		17
16		16
15		15
14		14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

RACK SERVIDORES SALA TÉCNICA 3		
44	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO	44
43	ORGANIZADOR	43
42		42
41		41
40		40
39		39
38		38
37		37
36		36
35		35
34		34
33		33
32		32
31		31
30		30
29		29
28		28
27		27
26		26
25		25
24		24
23		23
22		22
21		21
20		20
19		19
18		18
17		17
16		16
15		15
14		14
13		13
12		12
11		11
10		10
9		9
8		8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

RACK DISTRIBUIÇÃO SALA TÉCNICA 1		
44	DIO 36 FIBRAS	44
43	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 VINDO DO DG	43
42	ORGANIZADOR	42
41	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 VINDO DO DG	41
40	ORGANIZADOR	40
39	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 INDO PARA SALA TÉCNICA 2	39
38	ORGANIZADOR	38
37	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 INDO PARA SALA TÉCNICA 2	37
36	ORGANIZADOR	36
35	VOICEPANEL BACKBONE 001-050 INDO PARA SALA TÉCNICA 1	35
34	ORGANIZADOR	34
33	VOICEPANEL BACKBONE 051-100 INDO PARA SALA TÉCNICA 1	33
32	ORGANIZADOR	32
31	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO RACK EXISTENTE	31
30	ORGANIZADOR	30
29	PATCHPANEL 24 P ESPELHAMENTO RACK SERVIDORES	29
28	ORGANIZADOR	28
27	SWITCH 24 PORTAS	27
26	ORGANIZADOR	26
25	SWITCH 24 PORTAS	25
24	ORGANIZADOR	24
23	SWITCH 24 PORTAS	23
22	ORGANIZADOR	22
21	SWITCH 24 PORTAS	21
20	ORGANIZADOR	20
19	SWITCH 24 PORTAS	19
18	ORGANIZADOR	18
17	PATCHPANEL PONTOS 1 - 24 PISO DAS ÁGUAS	17
16	ORGANIZADOR	16
15	PATCHPANEL PONTOS 25 - 48 PISO DAS ÁGUAS	15
14	ORGANIZADOR	14
13	PATCHPANEL PONTOS 49 - 73 PISO DAS ÁGUAS	13
12	ORGANIZADOR	12
11	PATCHPANEL PONTOS 74 - 98 PISO DAS ÁGUAS	11
10	ORGANIZADOR	10
9	PATCHPANEL PONTOS 99 - 100 PISO DAS ÁGUAS	9
8	ORGANIZADOR	8
7		7
6		6
5		5
4		4
3		3
2		2
1		1

19. Layout das Alterações Previstas Para Alvenaria Na Sala de Servidores do Piso do Sol



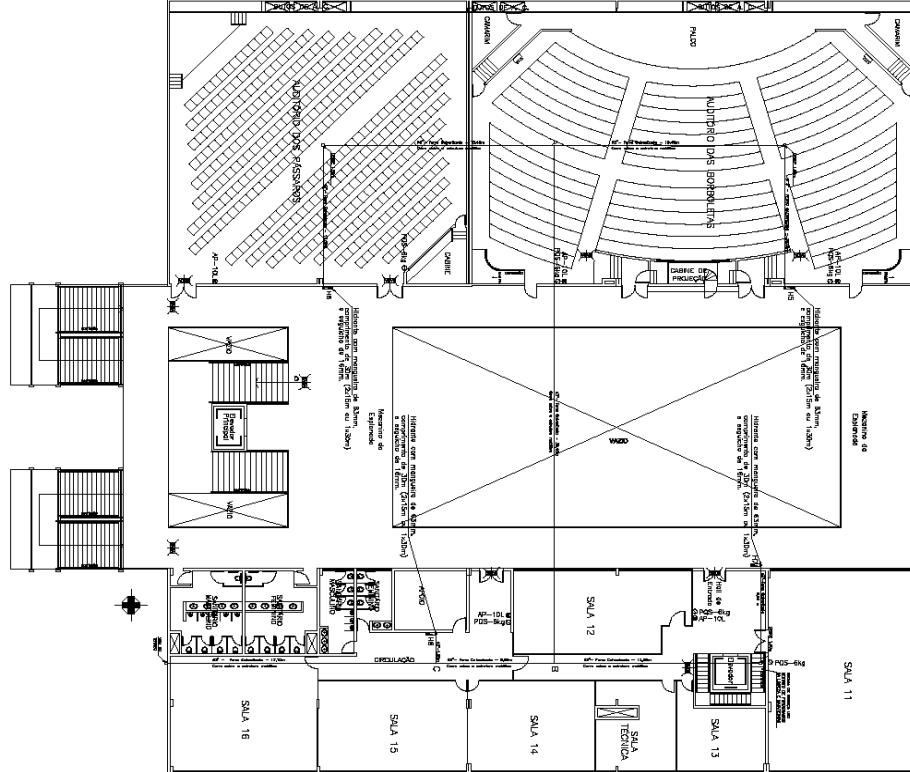
20. Planilha Modelo – Sugestão De Quantificação

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
CABEAMENTO ÓPTICO E ACESSÓRIOS		
700	Metros	CABO FIBRA ÓPTICA CFOT-MM-50/125-12FO OM3
144	und	PIGTAIL 50/125 10G OM3 1,5M
72	und	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 50/125 PVC LC-LC 10 GB OM3
3	und	DIO MODULAR 1U PARA 3 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS
4	und	PAINEL DE FECHAMENTO DIO
1	und	DIO MODULAR 2U PARA 6 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS
11	und	ACOPLADOR PARA 12 FIBRAS CONEXÃO LC
CABEAMENTO UTP E ACESSÓRIOS		
350	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 1,5 M
446	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 3 M
28.975	Metros	CABO CAT 6 UTP 550 MHZ PVC CM
350	und	KEYSTONE UTP CAT 6
25	und	PATCHPANEL UTP CAT 6 24 PORTAS
59	und	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZ. PRETO DE 1U COM 80MM PROFUNDIDADE
CABEAMENTO TELEFONIA		
850	Metros	CABO CCI 50X50 PARES
21	und	VOICE PANEL 50P RJ45 19" 1U
10	und	BLOCOS M10
2	und	BASTIDORES METÁLICOS 5 POSICOES
VARIÁVEL		ACESSÓRIOS PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE DG (ANÉIS GUIA, PRESILHA, BARBANTE DENTRE OUTROS).
RACKS E ACESSÓRIOS		
3	und	RACK FECHADO PRETO 44UX970X19"
3	und	PORTA FRONTAL PERFORADA PRETA LOGO 44U
3	und	PORTA BIPARTIDA COM CHAVE 44U
6	und	BANDEJA PRETA FIXA 970P
3	und	SENSOR DE TEMPERATURA PARA RACK
1	und	GABINETE CABLING 44U PRETO
3	und	RACK DISTRIBUICAO 44UX19"
14	und	CALHA PRETA COM 08 TOMADAS PADRAO BRAS ABNT
INFRAESTRUTURA E ACESSÓRIOS		
VARIÁVEL		COMPLEMENTOS DE INFRAESTRUTURA SECA EM ELETRODUTOS GALVANIZADOS
175	und	CAIXAS DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO DE 2 JACKS
ADEQUAÇÕES ALVENARIA SALA TÉCNICA 3		
VARIÁVEL		AJUSTES, CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REPOSITIONAMENTO DE QUADRO DE COMANDO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

21. Plantas Baixas do Centro de Eventos

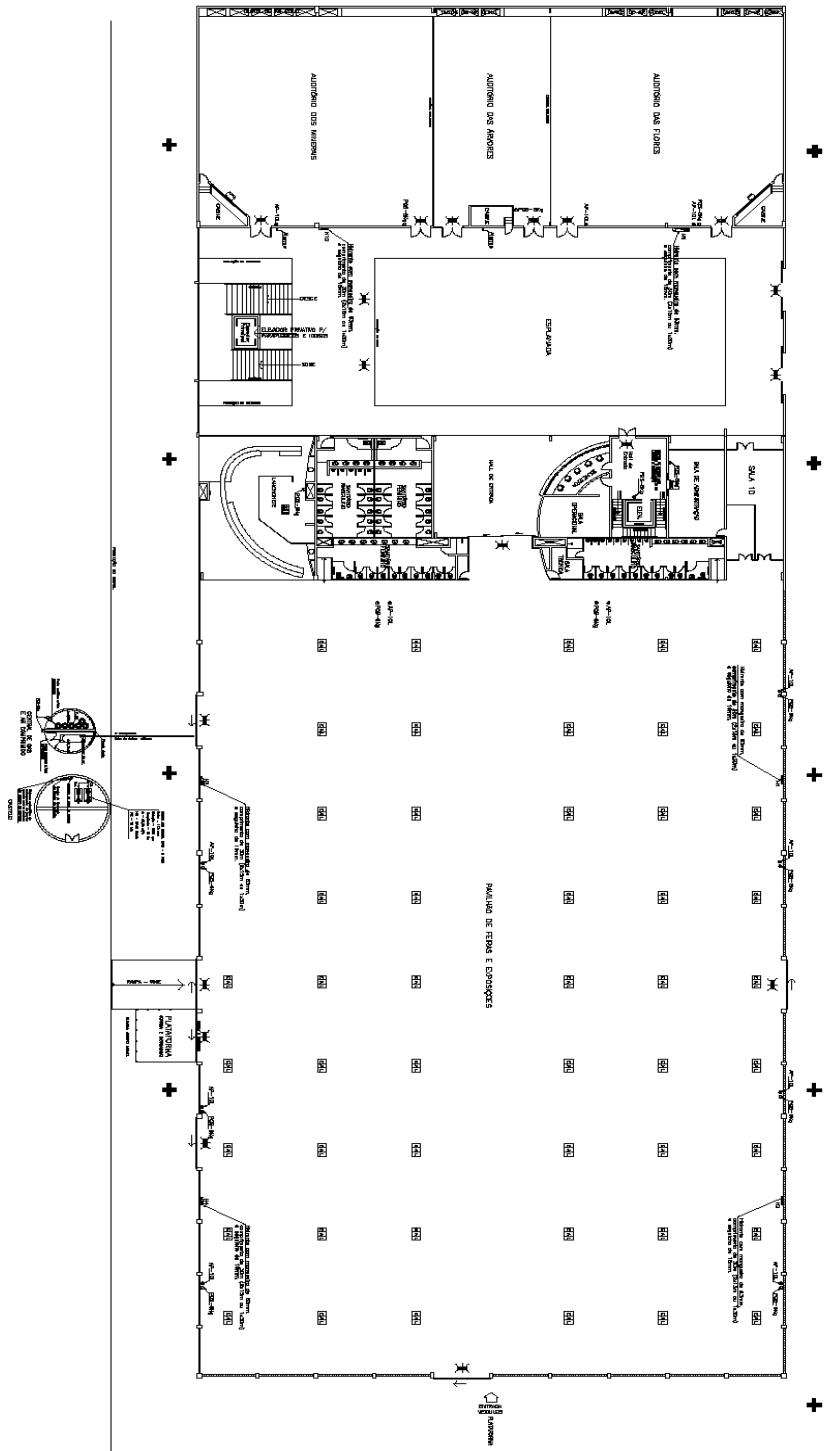
Piso do Sol

(<http://www.eventospantanal.com.br/sistema/modules/download/arquivos/piso do sol 2010.pdf>)



Piso da Terra

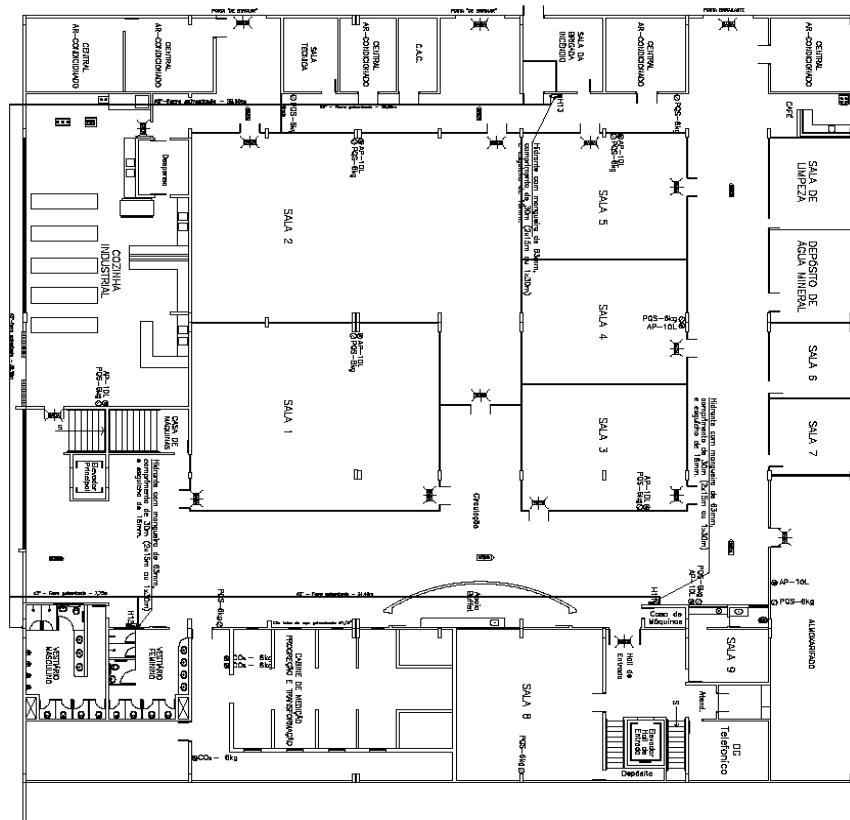
(http://www.eventospantanal.com.br/sistema/modules/download/arquivos/piso_da_terra_2010.pdf)



Escala: 1:200
Foto: A2

Piso das Águas

(http://www.eventospantanal.com.br/sistema/modules/download/arquivos/piso_da_agua_2010.pdf)



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Licitação: Nº 071/2014 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL Consumidora: SEBRAE-MT

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (____)_____ Tel.: (____)_____

E-mail: _____ Celular: (____)_____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	QTDE	UNIDADE	DESCRÍÇÃO
CABEAMENTO ÓPTICO E ACESSÓRIOS				
		700	Metros	CABO FIBRA ÓPTICA CFOT-MM-50/125-12FO OM3
		144	und	PIGTAIL 50/125 10G OM3 1,5M
		72	und	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX 50/125 PVC LC-LC 10 GB OM3
		3	und	DIO MODULAR 1U PARA 3 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS
		4	und	PAINEL DE FECHAMENTO DIO
		1	und	DIO MODULAR 2U PARA 6 ACOPLADORES DE 12 FIBRAS
		11	und	ACOPLADOR PARA 12 FIBRAS CONEXÃO LC
CABEAMENTO UTP E ACESSÓRIOS				
		350	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 1,5 M
		446	und	PATCHCORD UTP CAT 6 550 MHZ AZUL 3 M
		28.975	Metros	CABO CAT 6 UTP 550 MHZ PVC CM
		350	und	KEYSTONE UTP CAT 6
		25	und	PATCHPANEL UTP CAT 6 24 PORTAS
		59	und	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZ. PRETO DE 1U COM 80MM PROFUNDIDADE
CABEAMENTO TELEFONIA				
		850	Metros	CABO CCI 50X50 PARES
		21	und	VOICE PANEL 50P RJ45 19" 1U
		10	und	BLOCOS M10
		2	und	BASTIDORES METÁLICOS 5 POSICOES
	VARIÁVEL			ACESSÓRIOS PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE DG (ANÉIS GUIA,

				PRESILHA, BARBANTE DENTRE OUTROS).
RACKS E ACESSÓRIOS				
	3	und		RACK FECHADO PRETO 44UX970X19"
	3	und		PORTA FRONTAL PERFORADA PRETA LOGO 44U
	3	und		PORTA BIPARTIDA COM CHAVE 44U
	6	und		BANDEJA PRETA FIXA 970P
	3	und		SENSOR DE TEMPERATURA PARA RACK
	1	und		GABINETE CABLING 44U PRETO
	3	und		RACK DISTRIBUICAO 44UX19"
	14	und		CALHA PRETA COM 08 TOMADAS PADRAO BRAS ABNT
INFRAESTRUTURA E ACESSÓRIOS				
	VARIÁVEL			COMPLEMENTOS DE INFRAESTRUTURA SECA EM ELETRODUTOS GALVANIZADOS
	175	und		CAIXAS DE SOBREPOR PARA INSTALAÇÃO DE 2 JACKS
ADEQUAÇÕES ALVENARIA SALA TÉCNICA 3				
	VARIÁVEL			AJUSTES, CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO E REPOSIÇÃO DE QUADRO DE COMANDO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ (por extenso)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 dias.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração deverá estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO V

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.**

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração deverá estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao Previsto no Edital do **Pregão Presencial n.º 071/2014**, que eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, representante legal da empresa _____, situada _____, como seu(ua) representante legal para fins da presente declaração, compareci perante o(a) representante do SEBRAE/MT no(a) _____ (local da vistoria) e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes.

Local e data.

Assinatura e Carimbo (se houver)
(Representante da Empresa)

Visto:

Representante do Centro de Eventos do Pantanal

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante.